





XII – firmar convênios com entidades públicas e particulares a fim de dar maior alcance ao cumprimento desta Lei;

XIII – estabelecer sanções administrativas e legais para o descumprimento das normas estabelecidas por esta Lei;”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.**

**Dr. George Morais**  
**Deputado Estadual (PDT/GO)**



## JUSTIFICATIVA

As mudanças climáticas representam uma ameaça grave à sustentabilidade do planeta e exigem ações imediatas em todos os níveis de governo. O Estado de Goiás tem o dever de liderar esforços na adoção de práticas sustentáveis, promovendo o desenvolvimento econômico de maneira responsável e garantindo um ambiente saudável para as gerações futuras.

Este projeto visa fortalecer a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, para integrar o estímulo a eficiência energética em setores estratégicos, fomentando práticas que reduzam o consumo de energia e incentivando a utilização de tecnologias mais limpas, a preservação de áreas verdes, a recuperação de ecossistemas degradados e a proteção da biodiversidade e incentivar conscientização da população sobre as mudanças climáticas e a importância da sustentabilidade.

A participação ativa da sociedade, aliada a incentivos econômicos e estímulos para práticas sustentáveis, são elementos cruciais para o sucesso desta iniciativa. A educação ambiental, também contemplada neste projeto, desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e engajados na preservação do meio ambiente.

Dessa forma, apresentamos este projeto de lei como uma ferramenta essencial para impulsionar o Estado de Goiás em direção a um futuro mais sustentável e resiliente diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380032003000380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. George Morais** em 20/12/2023 14:48

Checksum: **62ABE58F68E436D2452FBF8EFC046F2DAE6C8BF7DF8128601C4540A2876B6C03**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380032003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.